



COMISSÃO  
DE  
ESPORTES

**I CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEVÔLEI – OAB/PR – 2022**  
**(IV JAPS - Jogos da Advocacia Paranaense)**

**REGULAMENTO GERAL**

**TÍTULO I**  
**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º.** Este Regulamento é específico para a competição denominada I Campeonato Estadual de Futevôlei OAB/PR 2022, disputada na Categoria Livre, que será realizado entre as datas de 16/06/2022 a 18/06/2022, na cidade de Guarapuava/PR, promovido pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná (OAB PR), Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR) e OAB Guarapuava.

**Art. 2º.** Só poderão participar do campeonato advogados das Seccionais do Paraná, dependentes estatutários, conforme previsto no artigo 36 do Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná (CAA/PR), com idade mínima de 18 (dezoito) anos, sendo obrigatório que um dos integrantes da dupla seja advogado regularmente inscrito, nos termos definidos neste regulamento.

**§1º** Também poderão participar do campeonato funcionários das entidades promotoras do evento, desde que com contrato de trabalho vigente e registrado em carteira de trabalho, que não seja ou tenha sido federado, atleta profissional da modalidade ou técnico nos projetos esportivos da CAA/PR e OAB/PR.

**§2º** Os participantes deverão estar regularmente inscritos na equipe participante e apresentar documento oficial com foto (Carteira da OAB, CNH, CTPS, RG e Passaporte) ao mesário do jogo.

**§3º.** Não será permitida a participação de estagiário inscrito na OAB, advogado cumprindo suspensão disciplinar, advogado licenciado, bacharel aprovado no Exame da OAB, que ainda não tiver prestado juramento. Cabe a cada representante, no ato de inscrição, apresentar as certidões de regularidade junto à respectiva seccional, vez que esta exigência é um dos pré-requisitos para aferir a condição de jogo das(os) atletas inscritas(os).



COMISSÃO  
DE  
ESPORTES

§4º. Os advogados que se enquadrem nos artigos 29 e 30 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) poderão participar normalmente da competição.

§5º. Serão aceitas as inscrições de dependentes com idade mínima de **18 (dezoito) anos e que estejam cadastrados perante a CAA.**

§6º. Uma equipe deve ser constituída por dois jogadores, sendo facultativa a presença de um técnico, o qual não tem a obrigatoriedade de ser advogado. Nenhuma outra pessoa poderá permanecer no banco de reservas junto à dupla, salvo em situações excepcionais de emergência ou força maior.

§7º. Os representantes das equipes deverão obrigatoriamente participar dos grupos WhatsApp que serão criados pela Comissão Organizadora para cada categoria, ficando desde já, cientes de que todas as comunicações durante o torneio serão por esta via realizadas, não cabendo a ninguém alegar desconhecimento de qualquer decisão deliberada entre a Comissão e representantes e comunicada nos referidos grupos.

## **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** As inscrições para os campeonatos poderão ser feitas até o dia **03/06/2022**, e deverão ser feitas pela equipe, **não sendo aceitas inscrições individuais.**

§1º. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** por equipe que deverá ser recolhida por meio de cartão de crédito, observada a data limite no *caput*.

§2º. As equipes poderão solicitar a substituição de atleta até o término do congresso técnico.

§3º. A listagem com os dados da equipe deverá ser encaminhada obrigatoriamente em formato Excel, com todos os nomes dos inscritos, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço eletrônico [comissão.esportes@oabpr.org.br](mailto:comissão.esportes@oabpr.org.br) sob pena de indeferimento do mesmo.

§4º. Eventuais substituições também deverão ser enviadas à Comissão Organizadora no endereço eletrônico informado no parágrafo anterior, com as informações (nome do atleta substituído/inscrito e atleta substituído, com seus respectivos dados pessoais – e-mail e número

da OAB, se advogado, ou outro documento de identificação, na hipótese do atleta ser funcionário ou dependente estatutário) no corpo do e-mail.

### **CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 4º.** O sistema de disputa será apresentado pela Comissão Organizadora durante o Congresso Técnico que será realizado no dia 10.06.2022, a partir das 18h de forma híbrida (presencial e virtual), na sede da OAB/PR, onde será feita a apresentação do regulamento, realização do sorteio das equipes e a apresentação da forma de disputa.

**§1º.** Somente poderão participar do Congresso Técnico os representantes das duplas regularmente inscritas para a competição na categoria em que tenham manifestado a intenção de disputa. **Tal condição prevê o pagamento da taxa de inscrição**, ao passo que caso esta não seja efetuada até a data limite para inscrições, impedirá a participação da equipe no certame, bem como do Representante na Reunião Arbitral.

**§2º.** Ao proceder à inscrição, as equipes se declaram conhecedoras do Regulamento e ainda, que seus atletas e membro da comissão técnica encontram-se em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes do país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

**§4º.** Após o aquecimento de 3 (três) minutos, será realizado o sorteio na presença dos dois capitães. O vencedor do sorteio escolhe o direito de sacar ou o lado da quadra.

**§5º.** Os jogos serão regidos pelas regras oficiais do Futevôlei, sendo observado o seguinte:

**a. Uma equipe deve ser constituída por dois jogadores, sendo facultativa a presença de um técnico.**

**b. Não existem posições determinadas na quadra, mas a ordem de saque alternado deve ser mantida durante o jogo. O saque será livre da qualquer parte do fundo da quadra.**

**c. As quadras serão disponibilizadas pelo Clube Guaira, em Guarapuava/PR.**



COMISSÃO  
DE  
ESPORTES

**Art. 5º.** A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão se identificar para o mesário.

**Art. 6º.** Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 10 (dez) minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 18x0. Caso nenhuma das duas equipes se faça presente em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento, atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

**Art. 7º.** A bola poderá ser tocada com qualquer parte do corpo, exceto as mãos, antebraços e braços.

**Art. 8º.** A bola deve ser nitidamente tocada, não podendo ser tocada duas vezes seguidas pelo mesmo atleta (dois toques).

**Art. 9º.** A equipe que, através de seus jogadores, dirigentes ou torcedores (dentro ou fora da quadra de jogo) apresentarem conduta incompatível com os objetivos dos jogos e com a moral desportiva, poderá ser eliminada da competição, pela Comissão Disciplinar.

#### **CAPÍTULO IV – DAS COMPETIÇÕES**

**Art. 10º.** Caberá a Comissão Organizadora:

- 1) **Fazer cumprir o presente regulamento;**
- 2) **Receber e homologar as inscrições;**
- 3) **Dirigir o sorteio no Congresso Técnico;**
- 4) **Elaborar a tabela;**
- 5) **Homologar os resultados e emitir notas oficiais**

**§1º.** O Congresso Técnico será realizado no dia **10/06/2022**, às 18:00hs, de forma híbrida (presencial e virtual), na sede da OAB/PR, onde será feita a apresentação do regulamento, realização do sorteio das equipes e a apresentação da forma de disputa.

**Art. 11º.** Somente a Comissão Organizadora poderá transferir os jogos.



COMISSÃO  
DE  
ESPORTES

**Art. 12º.** Independentemente do motivo, havendo a necessidade da Comissão Organizadora de suspender ou de transferir alguma partida, o novo horário será comunicado no grupo específico de WhatsApp dos Representantes.

## **CAPÍTULO VI – DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 13º.** Ao final das competições serão oferecidos troféus e medalhas aos 1º e 2º lugares.

## **CAPÍTULO VII – DISCIPLINAR**

**Art. 14º.** Durante as competições atuará a Comissão Disciplinar, especialmente constituída para esse fim.

**§1º.** A Comissão Disciplinar será composta por 3 (três) advogados indicados pela Comissão Organizadora e que não estejam vinculados a qualquer equipe participante.

**§2º.** As penalidades serão aplicadas de acordo com as regras oficiais de modalidade, salvo as normas pré-estabelecidas no regulamento oficial da competição.

**§3º.** Serão levados para a análise da Comissão Disciplinar os casos em que a arbitragem fizer ocorrência em súmula ou através de relato de equipes. Para interposição de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar será cobrada uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), que NÃO será devolvida independente do acolhimento ou não do pedido.

**§4º.** A apresentação de qualquer medida junto à Comissão Disciplinar deverá ser feita junto ao setor de Comissões da OAB/PR de forma digital, através do aplicativo do Whatsapp, no número (41) 99656-0856, no prazo máximo de **2 (duas) horas após a realização da partida, sendo obrigatório a comprovação da taxa mencionada no parágrafo anterior, sob pena da medida ser considerada deserta.**

**§5º.** Só poderão formular pedidos à Comissão Disciplinar as equipes diretamente envolvidas, através de seu Representante cadastrado junto à Comissão de Esportes, bem como terceiros interessados que comprovem eventual prejuízo, sempre através de seu Representante.

**§6º. Das decisões da Comissão Disciplinar não caberá recurso.**



COMISSÃO  
DE  
ESPORTES

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º.** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, composta pelos membros da Comissão de Esportes da OAB/PR e pela empresa responsável pela organização do evento.

**Art. 16º.** Cada atleta inscrito terá o direito a receber um convite para o evento de confraternização, os quais poderão ser retirados até as 18:00 horas do dia 16 de junho de 2022, no local dos jogos ou na Sede da OAB de Guarapuava, pelo próprio atleta, mediante a apresentação de documento com foto.

**§ 1º.** Importante destacar que mesmos os atletas inscritos em mais de uma modalidade esportiva/categoria terão direito apenas a um convite para o evento de confraternização.

**Art. 17º.** A equipe inscrita na competição declara expressamente ter conhecimento e estar de acordo com o presente regulamento.

**COMISSÃO DE ESPORTES DA OAB/PR**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ**

**OAB GUARAPUAVA**